



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

## LEI Nº 265/88

SÚMULA:- Dá denominação a Creche do Jardim Nova Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de MENINO JESUS a Creche instalada no prédio próprio da Rua Planalto/Santo Amaro, Jardim Nova Paulista.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de verba constante no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.

  
- JULIO BIFON  
Prefeito Municipal

Publicado no O DIÁRIO do  
Norte do Paraná.  
N.º 4522 em 05/07/88  
  
FUNCIONÁRIO

